

**LEI Nº 4.671, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997**

(Dispõe sobre novas escalas de vencimentos e salários dos Quadros de Pessoal Permanente - QPP e de Pessoal Variável em Extinção - QPVE da Municipalidade e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as novas escalas de vencimentos e salários dos funcionários e servidores, as novas denominações funcionais e os respectivos padrões de vencimentos e salários dos Quadros de Pessoal Permanente - QPP e Variável em Extinção - QPVE da Municipalidade, na forma estabelecida nas Tabelas I, II, III e IV e que integram a presente lei.

**Art. 2º** - Os valores dos prêmios-função, em vigor, ficam reajustados em 12% (doze por cento).

**Art. 3º** - Os cargos de Médico Responsável e de Dentista Responsável, de provimento efetivo e integrantes da estrutura administrativa básica da Secretaria Municipal de Saúde, ficam reclassificados para o Padrão "26-A-1", constante da Tabela I, que integra a presente lei.

**Art. 4º** - Ficam extintos os cargos do Quadro de Pessoal Permanente - QPP da Municipalidade, constantes da Tabela V, que integra a presente lei.

**Art. 5º** - As disposições constantes desta lei, aplicam -se:

- I - aos proventos dos inativos;
- II - aos funcionários e servidores do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE;
- III - aos pensionistas

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

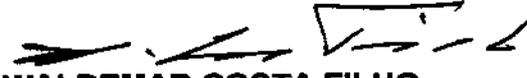
**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

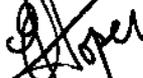
LEI Nº 4.761/97 - FLS. 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 24 de setembro de 1997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**WALDEMAR COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Governo

  
**ARISTIDES CUNHA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**EDUARDO LOPES**  
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

  
**ITYS FIDES BUENO DE TOLEDO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Urbanização

  
**LAERTE MOREIRA**  
Secretário Municipal Para Assuntos Jurídicos

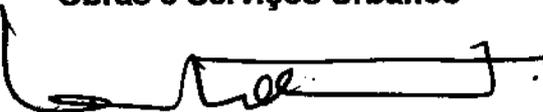
  
**LUCAS TADEU GOMES**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**MELQUIADES MACHADO PORTELA**  
Secretário Municipal de Promoção Social

  
**OLAVO APARECIDO ARRUDA D'ÂMARA**  
Secretário Municipal de Educação

**OSVALDO CRESPO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

  
**TAKASHI NAKAGAWA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

  
**VANDERLEI CONSTANTE**  
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de setembro de 1997.

